

## AVISO – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

### GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 – 1.º CICLO

<b>Modalidade de contrato</b>	Contrato a termo resolutivo incerto
<b>Duração do contrato</b>	Mínimo 30 dias
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé
<b>Caracterização das funções</b>	Ensino Básico Geral (1.º ciclo)
<b>Número de horas semanais</b>	20 horas – apoio educativo
<b>Requisitos de admissão</b>	Ter habilitação para o grupo de recrutamento 110 Docentes profissionalizados no grupo 110 (ou variantes - 2.º ciclo).
<b>Formalização da candidatura</b>	Plataforma da DGAE em <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/">https://sigrhe.dgae.mec.pt/</a>
<b>CrITÉrios de seleção</b>	<p>A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor; ou Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</li><li>Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</li><li>Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</li><li>Candidatos com maior idade;</li><li>Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</li></ol>

Quarteira, 3 de novembro de 2020

O Diretor

Miguel Boléu